

Nota Informativa

SUVISA

Nº 06/2021

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

Assunto: Distribuição da 3ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

Esta NOTA tem por finalidade apresentar informações sobre aspectos operacionais relativos à distribuição da 3ª remessa de vacinas.

1. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Nesta 3ª remessa, foram recebidas vacinas Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan). Para a definição do quantitativo a ser distribuído para cada Unidade da Federação, o Ministério da Saúde priorizou os idosos com idades a partir de 90 anos e a continuidade junto aos trabalhadores da saúde.

No âmbito de Alagoas, já havia sido discutida e pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-AL) a necessidade de ampliar ao máximo possível a vacinação dos idosos, uma vez que se constituem no grupo populacional de maior risco para agravamento e, conseqüentemente, às hospitalizações, além de evolução ao óbito, principalmente por ocasião da proximidade com a sazonalidade das doenças respiratórias em nosso meio.

Assim, pactuou-se em CIB-AL que cada remessa recebida do Ministério da Saúde seria prioritariamente dirigida aos idosos, de forma a vacinar todos os indivíduos localizados em faixas etárias/idades simples decrescentes, conforme compatibilidade do quantitativo, e a quantidade excedente que seja insuficiente para imunizar os idosos de uma idade específica será dirigida à continuidade dos trabalhadores da saúde.

2. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Assim, considerando que em Alagoas os idosos com idades a partir de 85 anos já foram contemplados no processo de vacinação, conforme Nota Informativa nº 03/2021, o quantitativo recebido (34.800 doses) será dirigido aos **idosos com idades de 83 e 84 anos**, e o restante à **continuidade dos trabalhadores da saúde**, conforme o seguinte regramento:

- 1) Utilizou-se a estimativa populacional disponibilizada pelo Ministério da Saúde, para os idosos com idades a partir de 80 anos, porém sem desagregação em faixas etárias (80 a 84; 85 a 89; e ≥ 90);
- 2) Tomou-se como base para cálculo das faixas etárias a *'Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Grupos de Idade: 2000-2030'*, do IBGE, aplicando-se às estimativas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a proporcionalidade encontrada para cada faixa etária;
- 3) Considerando que cada faixa etária possui cinco idades simples, dividiu-se o total da faixa etária de 80 a 84 anos por cinco, de modo a obter uma aproximação quantitativa para cada idade simples;
- 4) Acrescentou-se ao total estimado de idosos (83 e 84 anos), margem de perda técnica de doses, na ordem de 5%;
- 5) A depender do total de doses encontrado, foi promovido ajustes, considerando que cada frasco de vacina contém 10 (dez) doses;
- 6) Um total de 900 (novecentas) doses (D1) fica sob responsabilidade do Programa Estadual de Imunizações, para apoio nas situações relativas à possível subestimação.

Da mesma forma que nas remessas anteriores da vacina Coronavac, **a SESAU está disponibilizando apenas a 1ª dose (D1)**, retendo nas duas Centrais Estaduais de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (Maceió e Arapiraca) a 2ª dose (D2).

Assim, o total de doses (D1) a serem recebidos por cada município **para a vacinação dos idosos de 83 e 84 anos de idade** encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, para vacinação de idosos (83 e 84 anos de idade).

Município	Frascos	Doses
Água Branca	10	100
Anadia	8	80
Arapiraca	85	850
Atalaia	13	130
Barra de Santo Antônio	4	40
Barra de São Miguel	2	20
Batalha	7	70
Belém	3	30
Belo Monte	4	40
Boca da Mata	11	110
Branquinha	3	30
Cacimbinhas	6	60
Cajueiro	7	70
Campestre	3	30
Campo Alegre	11	110
Campo Grande	5	50
Canapi	7	70
Capela	7	70
Carneiros	4	40
Chã Preta	3	30
Coité do Nóia	6	60
Colônia Leopoldina	7	70
Coqueiro Seco	3	30
Coruripe	15	150
Craíbas	9	90
Delmiro Gouveia	21	210
Dois Riachos	5	50
Estrela de Alagoas	11	110
Feira Grande	10	100
Feliz Deserto	2	20
Flexeiras	5	50
Girau do Ponciano	15	150
Ibateguara	7	70
Igaci	13	130
Igreja Nova	12	120
Inhapi	9	90
Jacaré dos Homens	3	30
Jacuípe	2	20
Japaratinga	2	20
Jaramataia	2	20
Jequiá da Praia	4	40
Joaquim Gomes	6	60
Jundiá	2	20

Município	Frascos	Doses
Junqueiro	11	110
Lagoa da Canoa	9	90
Limoeiro de Anadia	13	130
Maceió	353	3.530
Major Isidoro	9	90
Maragogi	8	80
Maravilha	5	50
Marechal Deodoro	14	140
Maribondo	8	80
Mar Vermelho	3	30
Mata Grande	12	120
Matriz de Camaragibe	8	80
Messias	5	50
Minador do Negrão	3	30
Monteirópolis	4	40
Murici	9	90
Novo Lino	4	40
Olho d'Água das Flores	11	110
Olho d'Água do Casado	4	40
Olho d'Água Grande	3	30
Oliveira	7	70
Ouro Branco	7	70
Palestina	3	30
Palmeira dos Índios	40	400
Pão de Açúcar	12	120
Pariconha	6	60
Paripueira	4	40
Passo de Camaragibe	5	50
Paulo Jacinto	4	40
Penedo	27	270
Piaçabuçu	7	70
Pilar	12	120
Pindoba	2	20
Piranhas	8	80
Poço das Trincheiras	5	50
Porto Calvo	10	100
Porto de Pedras	3	30
Porto Real do Colégio	9	90
Quebrangulo	5	50
Rio Largo	24	240
Roteiro	2	20
Santa Luzia do Norte	3	30
Santana do Ipanema	20	200
Santana do Mundaú	4	40
São Brás	4	40

Município	Frascos	Doses
São José da Laje	10	100
São José da Tapera	13	130
São Luís do Quitunde	8	80
São Miguel dos Campos	17	170
São Miguel dos Milagres	3	30
São Sebastião	13	130
Satuba	4	40
Senador Rui Palmeira	6	60
Tanque d'Arca	4	40
Taquarana	10	100
Teotônio Vilela	12	120
Traipu	13	130
União dos Palmares	25	250
Viçosa	11	110
TOTAL	1.252	12.520

Para a continuidade da vacinação entre os trabalhadores da saúde, foi realizada previamente uma análise do quantitativo já disponibilizado frente ao quantitativo de trabalhadores cadastrados no CNES em hospitais gerais com, no mínimo, 100 (cem) leitos, excetuando-se Arapiraca e Maceió, uma vez que foram indiretamente beneficiados com as doses aplicadas pelo Programa Estadual de Imunizações nos hospitais sob gestão estadual.

Nesse sentido, foram analisados os municípios de Coruripe, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema e São Miguel dos Campos, tendo sido percebido que havia disparidade no município de Santana do Ipanema, que possui o correspondente a 42,8% dos trabalhadores vinculados ao Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo – que promove assistência aos casos de COVID-19 (leitos clínicos e UTI) – e cuja quantidade de doses recebidas (n=471) não foi suficiente para todos os serviços considerados de maior prioridade: Hospital, SAMU e Unidade COVID-19.

Assim, para a continuidade da vacinação entre os trabalhadores da saúde, foram utilizados os seguintes regramentos:

- 1) Destinação inicial de 10% (dez por cento) do montante ao município de Santana do Ipanema, devido à limitação dos quantitativos inicialmente recebidos para atender contingente maior e, conforme recomendação, com maior prioridade;
- 2) Foi calculada a representatividade da população de trabalhadores da saúde de cada município, frente ao total estadual, excluídos os trabalhadores já vacinados

nas unidades sob gestão estadual, nos municípios de Arapiraca e Maceió, aplicando-se a proporcionalidade calculada sobre o total a ser distribuído.

Da mesma forma que nas doses destinadas aos idosos, **a SESAU está disponibilizando apenas a 1ª dose (D1)**, retendo nas duas Centrais Estaduais de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (Maceió e Arapiraca) a 2ª dose (D2).

Assim, o total de doses (D1) a serem recebidos por cada município **para a continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde** encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, para continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde.

Município	Frascos	Doses
Água Branca	2	20
Anadia	2	20
Arapiraca	19	190
Atalaia	3	30
Barra de Santo Antônio	1	10
Barra de São Miguel	1	10
Batalha	1	10
Belém	1	10
Belo Monte	1	10
Boca da Mata	2	20
Branquinha	1	10
Cacimbinhas	1	10
Cajueiro	2	20
Campestre	1	10
Campo Alegre	4	40
Campo Grande	1	10
Canapi	1	10
Capela	2	20
Carneiros	1	10
Chã Preta	1	10
Coité do Nóia	1	10
Colônia Leopoldina	2	20
Coqueiro Seco	1	10
Coruripe	4	40
Craíbas	2	20
Delmiro Gouveia	3	30
Dois Riachos	1	10
Estrela de Alagoas	1	10
Feira Grande	1	10

Município	Frascos	Doses
Feliz Deserto	1	10
Flexeiras	1	10
Girau do Ponciano	2	20
Ibateguara	1	10
Igaci	2	20
Igreja Nova	1	10
Inhapi	1	10
Jacaré dos Homens	1	10
Jacuípe	1	10
Japaratinga	1	10
Jaramataia	1	10
Jequiá da Praia	1	10
Joaquim Gomes	2	20
Jundiá	1	10
Junqueiro	2	20
Lagoa da Canoa	2	20
Limoeiro de Anadia	2	20
Maceió	147	1.470
Major Isidoro	2	20
Maragogi	3	30
Maravilha	1	10
Marechal Deodoro	5	50
Maribondo	1	10
Mar Vermelho	1	10
Mata Grande	2	20
Matriz de Camaragibe	2	20
Messias	2	20
Minador do Negrão	1	10
Monteirópolis	1	10
Murici	4	40
Novo Lino	1	10
Olho d'Água das Flores	2	20
Olho d'Água do Casado	1	10
Olho d'Água Grande	1	10
Oliveira	1	10
Ouro Branco	1	10
Palestina	1	10
Palmeira dos Índios	7	70
Pão de Açúcar	2	20
Pariconha	1	10
Paripueira	1	10
Passo de Camaragibe	2	20
Paulo Jacinto	1	10
Penedo	6	60
Piaçabuçu	1	10

Município	Frascos	Doses
Pilar	3	30
Pindoba	1	10
Piranhas	2	20
Poço das Trincheiras	1	10
Porto Calvo	2	20
Porto de Pedras	1	10
Porto Real do Colégio	2	20
Quebrangulo	1	10
Rio Largo	14	140
Roteiro	1	10
Santa Luzia do Norte	1	10
Santana do Ipanema	5	50
Santana do Mundaú	1	10
São Brás	1	10
São José da Laje	2	20
São José da Tapera	2	20
São Luís do Quitunde	3	30
São Miguel dos Campos	5	50
São Miguel dos Milagres	1	10
São Sebastião	2	20
Satuba	2	20
Senador Rui Palmeira	1	10
Tanque d'Arca	1	10
Taquarana	2	20
Teotônio Vilela	4	40
Traipu	2	20
União dos Palmares	3	30
Viçosa	3	30
TOTAL	357	3.570

Para fins de facilitação do processo de requisição via SIES do quantitativo a ser solicitado por cada município, segue quadro consolidado com o número de doses a serem recebidas:

Quadro 3 – Síntese de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, segundo público-alvo.

Município	D1 (Idosos 83 e 84 anos)	D1 (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Água Branca	100	20	120
Anadia	80	20	100
Arapiraca	850	190	1.040
Atalaia	130	30	160
Barra de Santo Antônio	40	10	50
Barra de São Miguel	20	10	30
Batalha	70	10	80

Município	D1 (Idosos 83 e 84 anos)	D1 (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Belém	30	10	40
Belo Monte	40	10	50
Boca da Mata	110	20	130
Branquinha	30	10	40
Cacimbinhas	60	10	70
Cajueiro	70	20	90
Campestre	30	10	40
Campo Alegre	110	40	150
Campo Grande	50	10	60
Canapi	70	10	80
Capela	70	20	90
Carneiros	40	10	50
Chã Preta	30	10	40
Coité do Nóia	60	10	70
Colônia Leopoldina	70	20	90
Coqueiro Seco	30	10	40
Coruripe	150	40	190
Craibas	90	20	110
Delmiro Gouveia	210	30	240
Dois Riachos	50	10	60
Estrela de Alagoas	110	10	120
Feira Grande	100	10	110
Feliz Deserto	20	10	30
Flexeiras	50	10	60
Girau do Ponciano	150	20	170
Ibateguara	70	10	80
Igaci	130	20	150
Igreja Nova	120	10	130
Inhapi	90	10	100
Jacaré dos Homens	30	10	40
Jacuípe	20	10	30
Japaratinga	20	10	30
Jaramataia	20	10	30
Jequiá da Praia	40	10	50
Joaquim Gomes	60	20	80
Jundiá	20	10	30
Junqueiro	110	20	130
Lagoa da Canoa	90	20	110
Limoeiro de Anadia	130	20	150
Maceió	3.530	1.470	5.000
Major Isidoro	90	20	110
Maragogi	80	30	110
Maravilha	50	10	60
Marechal Deodoro	140	50	190
Maribondo	80	10	90

Município	D1 (Idosos 83 e 84 anos)	D1 (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Mar Vermelho	30	10	40
Mata Grande	120	20	140
Matriz de Camaragibe	80	20	100
Messias	50	20	70
Minador do Negrão	30	10	40
Monteirópolis	40	10	50
Murici	90	40	130
Novo Lino	40	10	50
Olho d'Água das Flores	110	20	130
Olho d'Água do Casado	40	10	50
Olho d'Água Grande	30	10	40
Olivença	70	10	80
Ouro Branco	70	10	80
Palestina	30	10	40
Palmeira dos Índios	400	70	470
Pão de Açúcar	120	20	140
Pariconha	60	10	70
Paripueira	40	10	50
Passo de Camaragibe	50	20	70
Paulo Jacinto	40	10	50
Penedo	270	60	330
Piaçabuçu	70	10	80
Pilar	120	30	150
Pindoba	20	10	30
Piranhas	80	20	100
Poço das Trincheiras	50	10	60
Porto Calvo	100	20	120
Porto de Pedras	30	10	40
Porto Real do Colégio	90	20	110
Quebrangulo	50	10	60
Rio Largo	240	140	380
Roteiro	20	10	30
Santa Luzia do Norte	30	10	40
Santana do Ipanema	200	460	660
Santana do Mundaú	40	10	50
São Brás	40	10	50
São José da Laje	100	20	120
São José da Tapera	130	20	150
São Luís do Quitunde	80	30	110
São Miguel dos Campos	170	50	220
São Miguel dos Milagres	30	10	40
São Sebastião	130	20	150
Satuba	40	20	60
Senador Rui Palmeira	60	10	70
Tanque d'Arca	40	10	50

Município	D1 (Idosos 83 e 84 anos)	D1 (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Taquarana	100	20	120
Teotônio Vilela	120	40	160
Traipu	130	20	150
União dos Palmares	250	30	280
Viçosa	110	30	140
TOTAL	12.520	3.980	16.500

3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLOGICOS

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (08/02/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
 - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, preferencialmente por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.

- 2) Os municípios que possuem como referência a CEADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (09/02/2021), na sede da CEADI Arapiraca, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
 - b. Agendar junto à CEADI Arapiraca o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do telefone **(82) 3530-0085**.

4. RECOMENDAÇÕES

1. Considerando o prazo para utilização das doses depois de abertos os frascos (06 horas para AstraZeneca e 08 horas para Coronavac), ressaltamos atenção na organização do processo de trabalho, de modo a não abrir frasco sem a quantidade adequada de idosos e em dias/períodos sabidamente com pouca procura;
2. Os municípios podem recorrer a listas nominais dos idosos cadastrados no e-SUS AB, de modo a facilitar a captação dos mesmos;

3. Depois de aberto um frasco, NÃO PERDER QUALQUER DOSE, de modo que dose(s) existente(s) em frasco aberto deve(m) ser dirigida(s) a público de mesmo grupo prioritário, ou seja, idoso de idade sequencialmente menor;
4. Caso as doses disponibilizadas aos idosos sejam maiores que a população estimada, orientamos manter o(s) frasco(s) fechado(s) para reprogramação futura entre o público idoso, independente do fabricante (AstraZeneca ou Coronavac);
5. Caso o município identifique quantitativo de idosos na faixa etária/idade atualmente priorizada superior ao estimado, o mesmo deverá requerer ao Programa Estadual de Imunizações o aporte adicional de doses, no entanto é necessário que todos os idosos já vacinados estejam devidamente inseridos no SIPNI E apresentem a evidência do quantitativo a maior, por exemplo, relatório nominal com CPF ou CNS oriundo do e-SUS AB;
6. Atentar para o correto registro do lote da vacina administrada, considerando que dispomos atualmente em circulação, de 03 (três) diferentes lotes da vacina Coronavac multidoso (10 doses);
7. É necessário agilizar a inserção no SIPNI dos indivíduos vacinados, de modo a evitar sobrecarga, uma vez que iniciaremos a administração das segundas doses (D2), concomitantemente. Ressalte-se que esse é um ponto crucial tanto para o monitoramento e controle realizado pelo PNI, quanto para o monitoramento realizado pelos órgãos de controle.

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3372-5026.

Maceió-AL, 07 de fevereiro de 2021.